



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decania do Centro de Ciências da Saúde  
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho  
Secretaria Geral

## PORTARIA Nº 904, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Robson Coutinho Silva, no uso de suas atribuições delegada através da Portaria nº 480 de 21/01/22, publicada no DOU nº 16 de 24/01/22, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito as Portarias Nº 749, Nº 750, Nº 751, Nº 752, Nº 753, Nº 754 e Nº 755 de 19/03/24 publicadas do BUFRJ Eletrônico em 27/03/24.

Art. 2º Tornar pública a tabela de julgamento de títulos e trabalhos do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, homologada em reunião do Conselho Deliberativo do IBCCF em 26/06/24, para os Concursos de Professor Adjunto A – MC - 031 – Cognição Humana, MC - 032 – Desafios em Saúde Ambiental de Ambientes Aquáticos Continentais, MC - 033 – Estudos Ômicos em Medicina de Precisão, MC - 034 – Fronteiras na Imagem em Doenças Infecciosas e Modelos de Relevância Médica, MC - 035 – Fronteiras no Desenvolvimento de Modelos para Estudo em Saúde, MC - 036 – Genômica Funcional e MC - 037 – Integração em Doenças Metabólicas, Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU nº 24, de 02 de fevereiro de 2024, consolidado pelo Edital nº 73, de 05 de fevereiro de 2024, publicado no DOU nº 26, de 06 de fevereiro de 2024 – em conformidade com o §4o do artigo 47 da Resolução CONSUNI No 15 de 10 de novembro de 2020; com o critério da objetividade previsto no inciso III, do art. 2o da Lei 9.784/1999 e com o Princípio da Publicidade da Administração Pública.

Art. 3º O candidato à vaga de Professor Adjunto deverá possuir uma trajetória que aponte para a capacidade de liderar grupos de pesquisa dentro do IBCCF e habilidade em conseguir financiamentos, sempre de forma independente, de forma que esteja – no momento oportuno - com um perfil compatível às diretrizes gerais para a avaliação de desempenho docente do IBCCF (aprovadas em reunião do Conselho Deliberativo em 29/10/14, e do Conselho de Coordenação do CCS em 17/11/14.)

Art. 4º Considerando o que determina a resolução Consuni nº 15/20 que estabelece Normas para Concurso da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Rio de Janeiro e levando-se em conta as características desejáveis para o desempenho dessa carreira no IBCCF, este documento apresenta a proposta de critérios para o julgamento de títulos e trabalhos pela Banca Examinadora para a admissão no cargo de professor adjunto A, descritas no Anexo I desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Robson Coutinho Silva  
Diretor do IBCCF

## Anexo I

GRUPO I: FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontos por item	Máximo de itens	Limite de Pontuação no Grupo I
Graduação	1	1	20
Mestrado	2	1	
Doutorado	4	1	
Período de doutorado sanduíche (formalizado junto ao PPG)	2	1	
Pós-doutorado no Brasil (ao menos 4 meses)	4	1	
Pós-doutorado no exterior (ao menos 4 meses)	10	1	

GRUPO II: ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS	Pontos por item	Máximo de itens	Limite de Pontuação no Grupo II
Coordenação de disciplinas de nível superior (graduação ou pós-graduação) ministradas com vínculo profissional (e.g. substituto, visitante, estágio de pós doutorado e afins)	0,4	4	20
Tutoria em disciplinas de nível superior (mínimo 20h cada)	0,2	4	
Aulas avulsas em nível superior (mínimo 2h cada)	0,2	4	
Orientador de monitoria ou supervisor de estágio (por orientação)	0,2	3	
Orientador de Dissertação de Mestrado concluída (por orientação)	1,2	3	
Coorientador de Dissertação de Mestrado concluída (por orientação)	0,6	3	

Orientador Tese de Doutorado concluída (por orientação)	2	3
Coorientador de Tese de Doutorado concluída (por orientação)	1,6	4
Participação em banca de monografia ou TCC de Graduação (excluindo orientação e coorientação)	0,08	3
Participação em banca de Mestrado (excluindo orientação e coorientação)	0,2	3
Participação em banca Doutorado (excluindo orientação e coorientação)	0,4	3
Participação em comissões avaliadoras de processos de seleção para programas de pós-graduação e PIBIC	0,2	3
Revisor de periódico internacional	0,1	3
Participação em Corpo Editorial de periódico internacional	0,2	1
Avaliador ad hoc de agência de fomento	0,2	3

GRUPO III: PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA	Pontos por item	Máximo de itens	Limite de Pontuação no Grupo III
Livro (autor) com edição nacional ou internacional (indexado com ISBN) na área do concurso ou em áreas afins	3	sem limite	40
Livro (organizador) com edição nacional ou internacional (indexado com ISBN) na área do concurso ou em áreas afins	1	sem limite	
Capítulo (autor ou coautor) em livro com edição nacional ou internacional (indexado com ISBN) na área do concurso ou em áreas afins	1	sem limite	
Artigo (1o autor, último autor, ou autor de correspondência) em periódico (qualificação Qualis-Capes A) na área do concurso ou em áreas afins	3	sem limite	
Artigo (1o autor, último autor, ou autor de correspondência) em periódico (qualificação Qualis-Capes B) na área do concurso ou em áreas afins	1,6	15	
Artigo (co-autor) em periódico (qualificação Qualis-Capes A) na área do concurso ou em áreas afins	1,2	sem limite	
Artigo (co-autor) em periódico (qualificação Qualis-Capes B) na área do concurso ou em áreas afins	0,6	20	
Resenha em periódico nacional/internacional na área do concurso ou áreas afins	0,2	5	
Aplicativo/Software com registro	0,6	sem limite	
Patente depositada	1	sem limite	

GRUPO IV: OUTRAS ATIVIDADES	Pontos por item	Máximo de itens	Limite de Pontuação no Grupo IV
Elaboração de relatórios de consultoria e/ou relatórios técnicos com termo de referência produzidos para instituições, organizações ou empresas nacionais/internacionais, na área do concurso ou áreas afins	0,4	5	20

Elaboração de materiais de divulgação científica publicados na mídia nacional e/ou internacional na área do concurso e ou áreas afins	0,4	5
Produção de filmes, documentários, vídeos ou áudios divulgados em redes abertas ou mídia nacional e similares na área do concurso ou áreas afins	0,4	5
Atuação profissional consultor/ONG	0,4	5
Coordenação de projeto de pesquisa aprovado por agências nacionais ou internacionais	1,2	3
Coordenação em projeto de extensão aprovado em instituições/agências nacionais ou internacionais	0,4	5
Participação como palestrante, debatedor e/ou mediador em eventos acadêmicos de abrangência local/nacional (congressos, simpósios, etc) na área do concurso ou áreas afins	0,4	5
Participação como palestrante, debatedor e/ou mediador em eventos acadêmicos de abrangência internacional (congressos, simpósios, etc) na área do concurso ou áreas afins	0,8	5
Prêmios atribuídos publicamente por instituição acadêmica, científica (incluindo sociedades científicas) nacional	0,8	sem limite
Prêmios atribuídos publicamente por instituição acadêmica, científica (incluindo sociedades científicas) internacional	1,2	sem limite
Organização de congresso, seminário, simpósio, ciclos de palestras, mesa redonda e outros eventos vinculados a organizações científicas/profissionais/institucionais de abrangência nacional/internacional na área do concurso ou áreas afins	0,4	2

Observações:

A prova de títulos compreenderá 04 grupos principais, com distribuição de pontuação conforme descrito a seguir:

Grupo I: Formação acadêmica - Pontuação conforme tabela disponibilizada acima, até o limite máximo de 20% da pontuação global da prova de títulos.

Grupo II: Atividades didático-pedagógicas - pontuação conforme tabela disponibilizada acima, até o limite máximo de 20% da pontuação global da prova de títulos.

Grupo III: Produção técnico-científica - pontuação conforme tabela disponibilizada acima, até o limite máximo de 40% da pontuação global da prova de títulos.

Grupo IV: Outras atividades - pontuação conforme tabela disponibilizada acima, até o limite máximo de 20% da pontuação global da prova de títulos.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Coutinho Silva, Diretor(a)**, em 01/07/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufjf.br/autentica>, informando o código verificador **4351029** e o código CRC **DFB17928**.

---

Referência: Processo nº 23079.206486/2022-01

SEI nº 4351029

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufjf.br>